



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas para provimento de cargos de seu quadro permanente, a ser regido pelas disposições previstas neste Edital, na Legislação Federal, na Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica Municipal; Regime Jurídico Único dos Servidores – Lei nº 01/1991; Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 02/1991 e suas posteriores alterações e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e seus eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes com a execução técnico-administrativa da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, situada na Rua da Maçonaria nº 82, Vila Bueno, Varginha - MG, CEP: 37006-640 – Telefone: (35) 3221-6361 – Endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br)

1.2 O Concurso Público será realizado em São Gonçalo do Sapucaí - MG.

1.3 A coordenação do Concurso Público caberá à **Comissão Examinadora do Concurso Público**, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15, datada de 08/03/2019.

1.3.1 Caberá à Comissão Examinadora do Concurso Público decidir sobre o local de realização das provas, elaboração, aplicação e correção das mesmas, critérios de julgamento, divulgação dos resultados e apreciação de recursos sobre estes, baseando suas decisões nos termos do presente edital, bem como na legislação correspondente.

1.3.2 Representante da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG que for designado membro da Comissão Examinadora do Concurso Público, terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar todos os trâmites do Concurso Público e de providenciar o recebimento de recursos dos candidatos, encaminhando-os à coordenação da Comissão Examinadora de Concurso Público, que fornecerá o resultado das devidas avaliações.

1.4 O Candidato aprovado no Concurso, após sua nomeação, terá sua relação de trabalho regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município de São Gonçalo do Sapucaí - MG e Legislação Municipal aplicável.



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG

2

Av. Tiradentes, 526 - Inconfidentes – CEP: 37490-000

Telefone: (35) 3241-1500 – CNPJ: 18.712.158/0001-50

1.5 A jornada de trabalho consta no **Quadro do item 2, subitem 2.1** deste Edital, em conformidade com a legislação municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG.

1.6 As atribuições funcionais dos cargos encontram-se no **Anexo IV** deste Edital, de acordo com o que dispõe a legislação municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG.

1.7 O cronograma estimado para a realização deste Concurso Público é o constante do **Anexo I** deste Edital, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão Examinadora.

1.8 Todos os horários referenciados neste Edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

### 2 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

2.1 Os cargos, a escolaridade/pré-requisito, o número de vagas, o vencimento, a carga horária e o valor da inscrição estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGOS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	Nº TOTAL DE VAGAS (*)	Nº DE VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (**)	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
Auxiliar de Administração /Tesouraria	Ensino Médio Completo	01	-	998,00	40 horas semanais	100,00
Auxiliar de Serviço Burocrático	Ensino Médio Completo	12	01	998,00	40 horas semanais	100,00
Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo	02	-	998,00	40 horas semanais	100,00
Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	08	-	998,00	40 horas semanais	80,00
Atendente de Saúde	Ensino Fundamental Completo	02	-	1.014,00	06 horas diárias ininterruptas	80,00
Motorista Especializado I (Condutor de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros e de veículo de Transporte de Cargas) ***	Ensino Fundamental Completo com Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D” ou “E”	05	-	1.100,00	220 horas mensal	80,00



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG

3

Av. Tiradentes, 526 - Inconfidentes – CEP: 37490-000  
Telefone: (35) 3241-1500 – CNPJ: 18.712.158/0001-50

CARGOS	ESCOLARI-DADE/ PRÉ-REQUISITO	Nº TOTAL DE VAGAS (*)	Nº DE VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (**)	VENCI- MENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
Motorista Especializado II (Condutor de Veículo de Transporte de Escolares) *****	Ensino Fundamental Completo com Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D” ou “E”	04	-	1.100,00	220 horas mensal	80,00
Motorista Especializado III (Condutor de Veículo de Emergência) *****	Ensino Fundamental Completo com Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D” ou “E”	14	01	1.100,00	220 horas mensal	80,00
Contínuo	Séries iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	02	-	998,00	40 horas semanais	50,00
Operário	Alfabetizado (Saber Ler e escrever)	32	02	998,00	40 horas semanais	50,00
Operador de Máquinas Pesadas *****	Alfabetizado (Saber Ler e escrever)	01	-	1.100,00	40 horas semanais	50,00

### Legenda:

(\*) Total de vagas, incluídas as vagas para candidatos Portadores de Deficiência.

(\*\*) Reserva de vagas para candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e alterações posteriores, e Lei nº 3.217, de 05/09/2018, do município de São Gonçalo do Sapucaí - MG.

(\*\*\*) Motorista Especializado I – condutor de veículo de Transporte coletivo de Passageiros e de veículo de Transporte de cargas - O motorista deverá apresentar no ato da Posse, Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D” ou “E” e Laudo de Exame Toxicológico, emitido a, no máximo, 90 dias e comprovar ser devidamente qualificado para o exercício de atividade remunerada e qualificado para a condução de veículo de transporte coletivo de



passageiros e de veículo de transporte de cargas, nos termos da Legislação Federal competente.

**(\*\*\*\*) Motorista Especializado II – condutor de veículo de Transporte de Escolares – O motorista deverá apresentar no ato da Posse, Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D” ou “E” e Laudo de Exame Toxicológico, emitido a, no máximo, 90 dias e comprovar ser devidamente qualificado para o exercício de atividade remunerada e qualificado para a condução de veículo de transporte de escolares, nos termos da Legislação Federal competente.**

**(\*\*\*\*\*) Motorista Especializado III – condutor de veículo de Emergência – O motorista deverá apresentar no ato da Posse, Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D” ou “E” e Laudo de Exame Toxicológico, emitido a, no máximo, 90 dias e comprovar ser devidamente qualificado para o exercício de atividade remunerada e qualificado para a condução de veículo de emergência, nos termos da Legislação Federal competente.**

**(\*\*\*\*\*\*) Operador de Máquinas Pesadas – O candidato deve operar Tratores, Retroescavadeiras, Patrolas (motoniveladoras), Compressoras, etc.**

### **3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

3.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo, se atender as seguintes exigências:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português ou estrangeiro, nos termos definidos na Lei Municipal nº 3.212 de 20 de agosto de 2018 e no artigo 2º do Decreto Municipal nº 50 de 20 de agosto de 2018.

**É vedado o acesso de estrangeiros aos cargos, funções, empregos públicos, cujas atribuições envolvam atividades de: fiscalização e arrecadação; exercício de poder de polícia; inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa e representação judicial e extrajudicial do município;**

c) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse no cargo;

d) estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

g) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido;

h) ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo, comprovada pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), cujo atestado deverá ser apresentado no ato da posse no cargo;

i) O candidato não deverá ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades inerentes ao cargo;



- j) no caso de candidato portador de deficiência, apresentar no ato do exame médico previsto na alínea h, laudo médico original (ou cópia autenticada), atestando a deficiência de acordo com o subitem 5.5 deste Edital;
- k) não receber proventos de aposentadoria, conforme o artigo 37, § 10 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, exceto quando permitida a acumulação de proventos de aposentadoria e remuneração de cargos e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos de idade;
- l) possuir escolaridade prevista no subitem 2.1 no ato da posse no cargo;
- m) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, nos termos previstos neste Edital;
- n) cumprir as determinações do presente Edital.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever candidatos de ambos os sexos que satisfaçam os requisitos do item 3 deste Edital. Os documentos e informações apresentados em desacordo com os requisitos previstos no item 3, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.1 As inscrições poderão ser efetuadas pela Internet, exclusivamente, no endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br)

4.1.2 As inscrições poderão ser efetuadas na forma presencial conforme subitem 4.2 ou via Internet conforme subitem 4.3 deste Edital.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.1.4 O valor pago pela inscrição será devolvido ao candidato, nos seguintes casos:

- suspensão, anulação ou cancelamento do Concurso;
- em todas as hipóteses em que sua inscrição for indeferida, seja qual for o motivo;
- quando o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição for deferido e ainda assim, o candidato quitar o respectivo boleto bancário;
- o pagamento ocorrer após o encerramento do prazo de inscrição;
- se, após modificação da data de realização das provas, o candidato esteja impossibilitado de realizá-las na nova data estabelecida;
- outras situações inesperadas.

4.1.5 Nas hipóteses previstas no subitem anterior, a restituição do valor da inscrição deverá ser requerida **pelo candidato ou por procurador por ele constituído**, por meio do preenchimento do formulário constante no **Anexo XII do Edital e entregue na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG**, na Avenida Tiradentes nº 526 - Bairro: Inconfidentes, no horário de 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira **ou postado** no prazo estabelecido





no subitem 4.1.7 deste Edital, com os custos correspondentes por conta do candidato, em quaisquer das agências dos Correios por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG (A/C: Da Tesouraria– ref.: Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG – **Restituição do Valor da Inscrição**), Av. Tiradentes nº 526 – Bairro: Inconfidentes, São Gonçalo do Sapucaí – MG – CEP.: 37490-000, informando no local do remetente: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado, número de inscrição e respectivo endereço.

4.1.6 O formulário de restituição do valor da inscrição estará disponível, no local indicado no subitem 4.1.5, desde a data de publicação do Edital de Concurso.

4.1.7 O formulário de restituição devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a publicação do ato que o ensejou, na Tesouraria da Prefeitura Municipal ou enviado via Correios, conforme subitem 4.1.5.

4.1.8 A restituição do valor da inscrição será processada nos 15 (quinze) dias seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.1.7, por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo candidato, no formulário de restituição ou por meio de cheque nominal ao respectivo candidato.

4.1.9 O valor a ser restituído ao candidato será corrigido, monetariamente, pela variação do IPCA desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

**4.1.10** Em atendimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 3.211, de 20/08/2018, ao Art. 1º do Decreto Municipal nº 0049, de 20/08/2018 e ao Art. 1º da Lei Municipal nº 3.190 de 10/05/2018 e a este Edital de Concurso Público ficará desobrigado do pagamento do valor da inscrição, o candidato que:

**I** – Declarar, **comprovadamente**, conforme subitens 4.1.11 e 4.1.12 deste Edital, estar desempregado, mediante a apresentação do Requerimento de Isenção, conforme **Anexo VIII** deste Edital disponibilizado, também, no local das inscrições, afirmando que é desempregado e não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e nem é detentor de cargo público, não dispõe de renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro desemprego e que sua situação econômica não lhe permite pagar o referido valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.

**II** – Declarar estado de vulnerabilidade social (todos aqueles que em razão de ordem financeira não possam arcar com o referido pagamento do valor da inscrição, sem comprometer o sustento próprio – ver subitens 4.1.11 e 4.1.13, desde que preencha o Requerimento de Isenção em formulário próprio constante no **Anexo IX** deste Edital, disponibilizado, também, no local das inscrições;

**III** – Declarar, **comprovadamente**, conforme subitens 4.1.11 e 4.1.14 deste Edital, ser inscrito no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e ser doador de sangue, mediante a apresentação do Requerimento de Isenção, conforme **Anexo X** deste Edital disponibilizado, também, no local das inscrições.



**Para a obtenção, neste caso, da isenção do pagamento do valor da inscrição, em atendimento ao Art. 2º da Lei Municipal nº 3.190/2018, o candidato deverá comprovar que fez doação de sangue nos últimos dois meses antecedentes à inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG – Edital nº 02/2019 mediante comprovação de registro feito em hospitais, clínicas e laboratórios, bem como, ter o seu registro no REDOME. Em todos os casos o candidato responderá civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas.**

4.1.11 Para obter a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá:

a) **No caso de inscrição presencial**, preencher e entregar a declaração respectiva no ato da inscrição, pessoalmente ou por procurador habilitado, até o dia 14/06/2019, conforme subitem 4.1.10, utilizando-se do formulário próprio deste Edital (**Anexos VIII, IX ou X**), disponível no local das inscrições e nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [saogoncalodosapucaí.mg.gov.br](http://saogoncalodosapucaí.mg.gov.br);

b) **No caso de inscrição via internet**, preencher, anexar e enviar a declaração respectiva, no ato da inscrição, a partir das 09:00 horas do dia 10/06/2019 até às 18:00 horas do dia 14/06/2019, conforme subitem 4.1.10, utilizando-se do formulário próprio deste Edital (**Anexos VIII, IX ou X**), disponibilizados nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br](http://www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br).

4.1.12 **No caso da apresentação da Declaração de desempregado**, o requerimento, juntamente com os documentos abaixo relacionados, deverão ser entregues no ato da inscrição **ou postados**, exclusivamente, nos dias 10/06/2019 a 14/06/2019 através dos correios, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), com os custos correspondentes por conta do candidato, devido ao prazo para inscrições, em envelope fechado contendo na face frontal os seguintes dados de encaminhamento: A/C: Procuradoria Jurídica do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG, Avenida Tiradentes nº 526 – Bairro: Inconfidentes - CEP: 37490-000 (ref.: Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG **Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor da Inscrição**, nome completo, nº de inscrição e cargo pleiteado), **ou** preencher, anexar e encaminhar pela **Área Restrita do Candidato**:

**I - Candidato desempregado com extinção do vínculo empregatício registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS:**

- a) Cópia da página da CTPS com foto;
- b) Cópia da página da CTPS com a qualificação;
- c) Cópia da CTPS com anotação do contrato de trabalho em branco, no caso de candidato que ainda não tenha o primeiro emprego registrado, juntamente com cópia da página que antecede o primeiro contrato de trabalho;
- d) Cópia da página da CTPS com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, no qual deverá constar a data de saída;
- e) Cópia da primeira página subsequente à do contrato extinto, em branco;



f) Cópia da página da penúltima CTPS, com a anotação do último contrato de trabalho, no qual deverá constar a data de saída, no caso de candidatos que tenham a página do 1º contrato de trabalho em branco na última CTPS.

**II – Candidato desempregado com extinção do vínculo empregatício com a administração pública:**

- a) Ato administrativo de exoneração do cargo;
- b) Documento de rescisão contratual.

**4.1.13 No caso de apresentação da Vulnerabilidade Social**, o requerimento deverá ser entregue no ato da inscrição **ou postado**, exclusivamente, nos dias 10/06/2019 a 14/06/2019 através dos correios, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), com os custos correspondentes por conta do candidato, devido ao prazo para inscrições, em envelope fechado contendo na face frontal os seguintes dados de encaminhamento: A/C: Procuradoria Jurídica do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG, Avenida Tiradentes nº 526 – Bairro: Inconfidentes - CEP: 37490-000, (ref.: Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG - **Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor da Inscrição**, nome completo, nº de inscrição e cargo pleiteado) **ou** preencher, anexar e encaminhar pela **Área Restrita do Candidato**.

**4.1.14 No caso de apresentação da Declaração de pessoa inscrita no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e de pessoa doadora de sangue**, o requerimento, juntamente com os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues no ato da inscrição **ou postados**, exclusivamente, nos dias 10/06/2019 a 14/06/2019 através dos correios, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), com os custos correspondentes por conta do candidato, devido ao prazo para inscrições, em envelope fechado contendo na face frontal os seguintes dados de encaminhamento: A/C: Procuradoria Jurídica do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG, Avenida Tiradentes nº 526 – Bairro: Inconfidentes - CEP: 37490-000, (ref.: Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG - **Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor da Inscrição**, nome completo, nº de inscrição e cargo pleiteado) **ou** preencher, anexar e encaminhar pela **Área Restrita do Candidato**:

- I – Fotocópia do comprovante de Registro no REDOME;
- II – Fotocópia do comprovante de registro feito em hospitais, clínicas e laboratórios que fez doação de sangue nos últimos dois meses antecedentes à inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG – Edital nº 02/2019.

**4.1.15 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, via fac-simile (fax) e correio eletrônico.**

**4.1.16 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:**

- a) Não observar os prazos estabelecidos;





- b) Apresentar declaração ilegível ou preenchida incorretamente;
- c) Não anexar o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição juntamente com os documentos comprobatórios, se for o caso.

**4.1.17 A verificação da não veracidade das informações prestadas pelo candidato importará:**

- a) em cancelamento da inscrição, no caso da constatação se dar entre a data de inscrição do candidato e a data da publicação da convocação para a realização das provas;
- b) em desclassificação do candidato, no caso da constatação se dar entre a data da divulgação do resultado da classificação do concurso público e a data da eventual posse;
- c) exoneração do servidor, em caso de constatação, após a data da posse.

4.1.17.1 Será determinada a comprovação dos requisitos para a concessão da gratuidade se existirem elementos que aparentem a falta dos pressupostos legais para seu deferimento. Neste caso, o candidato deverá, quando convocado, apresentar os documentos comprobatórios da situação de carência, descritos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí- MG.

4.1.18 O deferimento ou indeferimento da inscrição, referente à solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição do candidato, será divulgado no Quadro de Avisos do local das inscrições presenciais e nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br](http://www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br), no dia **25/06/2019**, a partir das 15:00 horas, por cargo, com o número do documento de identidade.

**4.1.18.1 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no Concurso Público.**

4.1.19 O candidato cuja inscrição, com requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição for indeferida pelos motivos descritos no subitem 4.1.16, poderá efetivar sua inscrição conforme o disposto no subitem 4.1.26.

4.1.19.1 O candidato cuja inscrição com requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição for indeferida e que não efetivar sua inscrição conforme o disposto no subitem 4.1.26 estará, automaticamente, excluído deste concurso público.

4.1.20 Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento do valor da inscrição **nos dias 26/06/2019, 27/06/2019, 28/06/2019, 01/07/2019 e 02/07/2019** por uma das seguintes formas:

- a) ser entregue no local das inscrições presenciais, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado;
- b) ser interposto, via Internet, exclusivamente nos dias **26/06/2019, 27/06/2019, 28/06/2019, 01/07/2019 e 02/07/2019** e deverá ser encaminhado pela **Área Restrita do Candidato, através do endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br)**, a partir das 09:00 horas do primeiro dia recursal até às 18:00 horas do quinto dia recursal.



**Serão indeferidos os recursos que forem encaminhados via Internet, fora da Área Restrita do Candidato no endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br), definido no subitem anterior ou ainda aqueles recursos interpostos fora dos prazos preestabelecidos.**

**4.1.21 A verificação das informações prestadas pelo requerente da isenção será realizada pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.**

4.1.22 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Quadro de Avisos do local das inscrições presenciais, no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG e divulgada nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br](http://www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br), no dia 08/07/2019, às 15:00 horas.

4.1.23 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas, agendamento de pagamentos, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

**4.1.24 Só o pagamento do valor da inscrição na rede bancária não significa que o candidato esteja inscrito no Concurso Público, devendo o mesmo observar todas as etapas pertinentes a efetivação da inscrição.**

4.1.25 Serão tornados sem efeito os Formulários/Requerimentos Eletrônicos de Inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário e nos subitens 4.2 e 4.3 deste Edital.

4.1.26 De posse do seu boleto bancário, o candidato deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição correspondente, até a data indicada neste documento, na rede bancária, preferencialmente no Banco do Brasil S/A, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

4.1.27 No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato ou de seu procurador habilitado, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

4.1.28 O boleto bancário quitado até a data limite do vencimento - (10/07/2019) - sem rasuras, emendas e outros, será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição neste Concurso Público.

4.1.29 A inscrição somente será concretizada se confirmado o pagamento do valor da inscrição ou constar o nome do candidato na lista de deferidos como isento do pagamento do valor da inscrição.

4.1.30 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá **antecipar** o pagamento, considerado o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que respeitado o período de inscrição determinado neste Edital.

4.1.31 O candidato somente poderá concorrer a **uma** das vagas apresentadas neste Edital de Concurso Público.

4.1.32 Efetivada a inscrição não será aceito pedido para alteração de cargo.



**4.1.33 O candidato que identificar erro no lançamento de sua data de nascimento, deverá no período de divulgação do resultado provisório, solicitar correção.**

**4.1.34 A candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que assim o requeira, na forma do subitem 4.1.38 deste Edital.

4.1.35 O tempo despendido com a amamentação será revertido em favor da candidata para a realização da prova, limitado ao máximo de 01 (uma) hora.

4.1.36 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, determinado pela Coordenação deste Concurso Público acompanhada apenas de uma pessoa maior de 18 (dezoito) anos, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

4.1.36.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.1.37 Durante o período de amamentação a candidata lactante será acompanhada por fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.

4.1.38 Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital, o candidato **no caso de inscrição presencial** ou o candidato **no caso de inscrição via Internet**, deverá declarar através do preenchimento do campo correspondente no constante no Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição.

**4.1.39 A listagem dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas será disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br](http://www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br) e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG, a partir das 15:00 horas do dia 19/07/2019.**

4.1.39.1 Detectando qualquer irregularidade na listagem mencionada no subitem anterior o candidato deverá entrar em contato com a Ambasp (0xx35) 3221-6361, das 12:30 h às 15:00 h para verificar o ocorrido, nos dias 22/07/2019 a 26/07/2019.

4.1.40 A AMBASP divulgará o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) no endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br), para consulta e impressão pelo próprio candidato, após o acatamento das inscrições, a partir do dia 24/09/2019, devendo informar o nº do CPF.

4.1.40.1 No Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, o cargo pretendido, o número da inscrição do candidato, a data, o horário, o local da realização da prova objetiva de múltipla escolha (município/escola/sala) e outras orientações úteis.



## 4.2 DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

- . **Período: 10/06/2019 a 10/07/2019**
- . **Horário:** 09:00h às 16:00h de segunda à sexta-feira, exceto em feriados e recessos.
- . **Local: Casa da Cultura “Pedro Mattar Filho”  
Praça Bárbara Heliodora nº 73 – Centro – São Gonçalo do Sapucaí - MG**

4.2.1 Será disponibilizado **na inscrição presencial**, ambiente de Internet com pessoal capacitado para atender o candidato, inclusive no preenchimento do Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição e na impressão do seu boleto bancário.

4.2.2 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente ou por procurador habilitado (o modelo de procuração consta no **Anexo V** deste Edital), os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia legível (frente e verso) da cédula de identidade ou de um documento equivalente, de valor legal que contenha foto, cujo original será devolvido ao candidato, após autenticação da fotocópia feita pelo responsável da inscrição;
- b) Original e fotocópia legível (frente e verso) do CPF, cujo original será devolvido ao candidato, após autenticação da fotocópia feita pelo responsável da inscrição;
- c) No caso de necessitar de condições especiais para se submeter às provas, deverá solicitá-las através do requerimento constante do Formulário/Requerimento de Inscrição, no ato da inscrição.

4.2.3 Na impossibilidade da presença do candidato no ato da inscrição presencial, esta somente poderá ser realizada através de procuração outorgada para este fim ou via Internet.

4.2.4 Não será efetuada, em hipótese alguma, a inscrição do candidato que no ato da mesma não apresentar a documentação relacionada no **subitem 4.2.2**.

4.2.5 Será permitida a inscrição através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do original e fotocópia (legível) do documento de identidade do candidato e do seu procurador.

4.2.5.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida no ato da inscrição.

4.2.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante quanto ao preenchimento do Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição.

4.2.7 Após efetuada a inscrição presencial, o candidato ou seu procurador habilitado receberá o Edital completo do Concurso Público e o Boleto Bancário para efetuar o pagamento do valor da inscrição.



4.2.8 Após o acatamento das inscrições, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) dos candidatos inscritos na forma presencial estará disponível mediante a apresentação do CPF do candidato nos dias 24/09/2019, 25/09/2019 e 26/09/2019, no horário de 09:00h às 16:00h na Casa da Cultura Pedro Mattar Filho, à Praça Bárbara Heliodora nº 73 – Centro – São Gonçalo do Sapucaí – MG, sendo de responsabilidade do candidato ou de seu procurador habilitado o recebimento deste documento, **o qual deverá ser apresentado no local/data e horário de aplicação das provas.**

4.2.8.1 Após o acatamento das inscrições, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) dos candidatos inscritos na forma presencial estará disponível também no site [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br), a partir do dia 24/09/2019, devendo informar o nº do CPF. **O CDI deverá ser apresentado no local, data e horário de aplicação das provas.**

4.2.9 O candidato ou seu procurador devidamente habilitado, deverá entregar no ato da inscrição, a “Declaração de Deficiência”, constante no **Anexo XI** deste Edital de Concurso Público, devidamente preenchida e assinada.

### 4.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.3.1 A inscrição pela Internet deverá ser realizada no endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br), no período de 09:00 horas do dia 10 de junho de 2019 às 18:00 horas do dia 10 de julho de 2019, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.3.2 Para efetuar a inscrição via internet o candidato deverá seguir os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente o Edital de Concurso Público e o Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- c) confirmar os dados cadastrados;
- d) transmitir os dados pela Internet;
- e) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente.

**O candidato requerente da isenção do pagamento do valor da inscrição deverá realizar o procedimento da alínea “e”, somente se houver indeferimento do seu pedido.**

4.3.2.1 O boleto bancário a que se refere a alínea “e” do subitem 4.3.2 será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.

4.3.2.2 A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no subitem 4.3.1 deste Edital ficando **indisponível a partir das 18h10min do dia 10/07/2019.**

4.3.2.3 A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo, em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura





Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG e a AMBASP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.3.3 **A partir de 19/07/2019**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.ambasp.org.br** a regularidade do registro dos dados de inscrição e do recolhimento do valor da inscrição. Detectando qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com a AMBASP (0XX35) 3221-6361, **nos dias 22/07/2019 a 26/07/2019**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 12:00 às 15:00 horas, para verificar o ocorrido.

4.3.4 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) dos candidatos inscritos via Internet estará disponível no endereço eletrônico **www.ambasp.org.br** após o Acatamento das inscrições, **a partir do dia 24/09/2019** sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.3.4.1 Para obter o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) o candidato deverá informar o nº do CPF. O CDI deverá ser apresentado no local, data e horário de aplicação das provas.

4.3.5 Não se exigirá do candidato inscrito via Internet a fotocópia do documento de identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

**4.3.6 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.**

**4.3.7 No período das inscrições via Internet**, o candidato que se declarar Portador de Deficiência deverá encaminhar a “declaração de deficiência”, constante no **Anexo XI** deste Edital de Concurso Público, devidamente preenchida através da Área Restrita do Candidato **ou postada** em quaisquer das agências dos Correios, com os custos correspondentes por conta do candidato, por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a AMBASP – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref: Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG – **Portadores de Deficiência**), Rua da Maçonaria nº 82 – Vila Bueno – Varginha – MG CEP: 37006-640, informando no local do remetente: nome completo do candidato, número da inscrição, nome do cargo pleiteado e respectivo endereço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.

4.3.8 A AMBASP e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG, não se responsabilizarão por Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.**



## 5 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas Portadoras de Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, é assegurado o direito de participar do Concurso Público para provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2 Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores e no art. 1º, da Lei Municipal nº 3.217 de 05/09/2018, de São Gonçalo do Sapucaí - MG, será reservado aos portadores de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste Concurso Público.

5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o art. 1º da Lei Municipal nº 3.217/2018 de São Gonçalo do Sapucaí - MG resulte em número fracionado da quantidade de vagas reservadas, a fração será arredondada para o próximo número inteiro se igual ou superior à 0,5 (cinco décimos), caso contrário, menor que 0,5 (cinco décimos) será desprezada, sempre limitado ao percentual de 5% (cinco por cento), conforme o disposto no item III do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.217, de 05/09/2018.

5.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 e da Súmula nº 552 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.4 Ao candidato abrangido pelo subitem anterior é assegurado o direito de se inscrever na condição de Portador de Deficiência, desde que declare esta condição no ato da inscrição, no espaço próprio do Formulário/Requerimento de Inscrição, indicando a espécie da deficiência e se necessita de condições especiais para se submeter às etapas de seleção previstas neste Edital, especificando tal condição.

5.4.1 **No período das inscrições presenciais**, o candidato que se declarar Portador de Deficiência ou seu procurador devidamente habilitado deverá entregar, no ato da inscrição, a “declaração de deficiência”, constante no **Anexo XI** deste Edital de Concurso Público, devidamente preenchida e assinada, e se for o caso, preencher o requerimento de condições especiais para se submeter às provas, constante no Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição.

5.4.2 **No período das inscrições via Internet**, o candidato que se declarar Portador de Deficiência deverá preencher e assinar a “declaração de deficiência” constante no



**Anexo XI** deste Edital de Concurso Público, e postar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições (10/07/2019), em quaisquer das agências dos Correios, com os custos correspondentes por conta do candidato, por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a AMBASP – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref: Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG – **Portador de Deficiência**), Rua da Maçonaria nº 82 – Vila Bueno – Varginha – MG CEP: 37006-640, informando no local do remetente: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado, nº de inscrição e respectivo endereço, **ou** através da Área Restrita do Candidato, no site [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições (10/07/2019), até às 18:00 horas.

5.4.3 A pessoa portadora de deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

5.4.4 O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.

5.4.5 A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos para se submeterem às provas em condições diferenciadas será divulgada nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br](http://www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br) e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG, **a partir do dia 30/07/2019**.

5.5. O candidato que se inscrever na condição de Portador de Deficiência, se aprovado, deverá entregar no ato do exame médico pré-admissional previsto no **item 3 alínea “h”** deste Edital o Laudo Médico original (ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, provável causa da deficiência.

5.5.1 O laudo médico deverá ser original (ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses antes da data marcada para o exame médico pré-admissional, de que trata o subitem anterior, contendo assinatura e carimbo do médico.

5.5.2 O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.6 O candidato Portador de Deficiência se aprovado e nomeado para o cargo será submetido, durante o estágio probatório, à avaliação por Equipe Multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG, tencionando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do art. 43 do referido Decreto.

5.6.1 A realização da avaliação prevista no item anterior não dispensa o candidato inscrito como portador de deficiência da realização do exame médico pré-admissional previsto no subitem 3, alínea “h” deste Edital.



5.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou de aparelhos específicos.

5.8 Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto Federal nº 3.298/99, suas alterações e neste edital, o candidato Portador de Deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

5.8.1 O candidato, Portador de Deficiência, que necessitar de tempo adicional para execução da prova, deverá fazer essa solicitação no local indicado no Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição, justificando esta necessidade, no ato da inscrição presencial e da inscrição via Internet. O tempo adicional a ser concedido será, de no máximo, 01 (uma) hora, a candidatos nesta situação.

5.8.2 Os portadores de deficiência visual (cegos), deverão levar no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda, utilizar-se de **soroban**.

5.8.3 Aos portadores de deficiência visual (amblíopes) que solicitarem prova especial AMPLIADA, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo **22**.

5.9 O candidato que no ato da inscrição declarar-se Portador de Deficiência, se classificado nas provas, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, ambas por cargo, observada a respectiva ordem de classificação.

5.10 O candidato que após a avaliação pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), nos termos do item 3, alínea "h", não for considerado Portador de Deficiência nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo/função para o qual se inscreveu.

5.10.1 A convocação de portadores de deficiência, devidamente aprovados, no prazo de validade deste Concurso Público, deverá ocorrer de modo intercalado, ou seja, a primeira vaga a ser destinada ao portador de deficiência será sempre a **5ª. vaga**, a segunda vaga será a **21ª vaga**, a terceira vaga será a **41ª vaga**, a quarta vaga será a **61ª vaga**, e assim sucessivamente.

5.11 Para os cargos em que não houver reserva de vagas, os candidatos Portadores de Deficiência aprovados neste Concurso Público, terão tal condição indicada em coluna específica dos Quadros de Resultados.

5.12 As vagas reservadas aos candidatos Portadores de Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação ou eliminação do Concurso Público ou na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.



## 6 DAS PROVAS

O presente Concurso Público será de provas constando de Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

**6.1 A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os cargos, conforme descrito no **ANEXO II** deste Edital.

6.1.1 À cada prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.2 Será desclassificado o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de 100 (cem) pontos na prova objetiva de múltipla escolha.

6.1.3 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente e será feita pelo total de pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha.

**6.1.4 Os programas de prova para as questões objetivas de múltipla escolha versarão sobre os conteúdos constantes no ANEXO III, parte integrante deste Edital**, disponibilizado ao candidato nos endereços eletrônicos **www.ambasp.org.br** e **www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br**, e no edital a ser fornecido ao candidato ou seu procurador no ato da inscrição presencial.

**6.1.5 O gabarito das provas será afixado no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG e divulgado nos endereços eletrônicos www.ambasp.org.br e www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br a partir das 13 horas do primeiro dia útil posterior à realização das provas objetivas de múltipla escolha.**

## 7 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 A aplicação das provas objetivas de múltipla escolha está prevista para o dia 29 de setembro de 2019 e serão realizadas na cidade de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

7.1.1 Informações sobre a data definitiva, local e horário de realização das provas objetivas de múltipla escolha serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG, por meio de Edital de Convocação publicado nas fontes de publicidade citadas no subitem 11.8.1 deste Edital.

**7.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e divulgação nos endereços eletrônicos www.ambasp.org.br e www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br de todos os atos e editais referentes ao concurso público, bem como, certificar-se da data, local e horário da aplicação das provas objetivas de múltipla escolha, através das fontes de publicidade citadas no subitem 11.8.1. deste Edital.**





**7.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, lápis, borracha, COMPROVANTE DEFINITIVO DA INSCRIÇÃO E, OBRIGATORIAMENTE, DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE, QUE CONTENHA FOTO, OU BOLETIM DE OCORRÊNCIA FEITO PELA AUTORIDADE POLICIAL, NO CASO DE PERDA OU ROUBO DO DOCUMENTO.**

7.2.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza, a identificação do candidato.

7.2.3 Não se admitirá a entrada no recinto das provas, em nenhuma hipótese, de candidato que não estiver munido do documento de identidade.

**7.2.4 Não será permitida a entrada do candidato que se apresentar para as provas após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância.**

7.2.5 Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver o Cartão de Respostas.

7.3 A ausência do candidato na prova objetiva de múltipla escolha, importará na eliminação automática do mesmo.

7.3.1 A saída do candidato da sala onde se realizará a prova, será permitida somente, após a entrega de seu Cartão de Respostas ou, momentaneamente, em situações especiais, desde que acompanhado de um fiscal de prova.

7.3.2 O candidato, que se retirar da sala, durante a realização da prova, sem autorização, estará, automaticamente, excluído do concurso público, e terá que deixar, obrigatoriamente, o recinto.

7.3.2.1 Por motivo de segurança, o candidato somente poderá sair da sala da prova objetiva de múltipla escolha, portando o "Caderno de Provas", após decorrida 01 (uma) hora do início das mesmas, exceto quando houver provas com duração de 01h30min (uma hora e trinta) minutos, nas quais os candidatos poderão se retirar da sala das provas, após decorridos 30 (trinta) minutos do início das mesmas.

7.3.3 Será proibido utilizar ou portar, mesmo que desligados, durante a realização das provas, relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palmtop, tabletes, agenda eletrônica, gravador, telefone celular, beep, Pager e I-Pod, podendo a Coordenação do Concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

7.3.4 Durante as provas não será admitido porte de armas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, sendo eliminado do concurso público o candidato que usar destes artifícios.

7.3.5 Os pertences pessoais dos candidatos, citados nos subitens 7.3.3 e 7.3.4 serão deixados em local indicado pelos aplicadores de provas durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando os organizadores por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.



7.4 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação.

**7.5 Não haverá segunda chamada para as provas, nem sua realização fora da data, horário ou espaço físico pré-determinados, seja qual for o motivo alegado.**

7.6. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o Cartão de Respostas, devidamente preenchido e assinado.

7.6.1 O Cartão de Respostas, será o único documento válido para efeito de correção da prova.

7.6.1.1 O candidato deverá seguir as orientações constantes da Folha de Instrução da prova para o preenchimento do respectivo Cartão de Respostas, dentre elas:

a) Ao término da solução de todas as questões da prova, transcrever suas respostas para o Cartão de Respostas com caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente;

b) Não colocar “X” ao marcar o Cartão de Respostas. Utilizar “■” , grafado com firmeza, obedecendo os limites estabelecidos no Cartão;

c) No campo “PROVA” logo abaixo do nº de inscrição, assinalar o nº 1, conforme o exemplo a seguir:

■ PROVA ■ 2 3 4

d) Os seguintes campos iniciais do Cartão de Respostas: nome do município que está realizando o Concurso, nº do Edital, cargo escolhido e nome do candidato e seu nº de inscrição já se encontrarão devidamente preenchidos.

**e) Assinar o Cartão de Respostas, no campo correspondente. A ausência da assinatura no mesmo, implicará em sua anulação.**

7.6.1.2 As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

7.6.1.3 A correção da prova objetiva de múltipla escolha será realizada, unicamente, por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas, corretamente, para o Cartão de Respostas.

7.6.1.4 Não haverá, em hipótese alguma, correção manual do Cartão de Respostas seja qual for o motivo de preenchimento errôneo do cartão por parte do candidato.

7.6.1.5 Não serão computadas questões com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com emenda ou rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.

7.6.1.6. Não será substituído o Cartão de Respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.

7.7 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

7.7.1 Caso algum dos candidatos citados no subitem anterior insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos dois outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo coordenador do local de provas.



7.8 A AMBASP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova, exceto no caso de candidato Portador de Deficiência que requereu tempo adicional e de candidata lactante que requereu amamentação, no ato da inscrição, conforme disposto neste Edital.

7.10 O tempo de duração da prova objetiva de múltipla escolha abrange a assinatura e transcrição das respostas para o Cartão de Respostas.

## 8 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1 Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de 100 (cem) pontos na prova objetiva de múltipla escolha.

8.2 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente e será feita pelo total de pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha.

8.3 Ocorrendo empate no resultado final terá preferência, sucessivamente, para classificação, o candidato que tiver maior idade, até o último dia de inscrição neste Concurso Público.

8.4 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, incluída a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

8.5 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada a Portadores de Deficiência, esta será preenchida por candidato não Portador de Deficiência com observância da ordem classificatória.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso em todas as decisões proferidas em cada fase do certame, e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em única e última instância, à Comissão Examinadora do presente Concurso Público, em forma de requerimento devidamente fundamentado, sendo que o candidato disporá de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação da decisão para sua apresentação, devendo protocolar ou remeter o recurso em conformidade com os **ANEXOS VI e VII** e subitem 9.2, alíneas “a” e “b” deste Edital, e em caso de postagem esta deve se dar dentro do prazo recursal. No caso de Isenção do pagamento do valor da inscrição – Recursos, vide **ANEXO I** – Cronograma e subitem 4.1.20, alíneas “a” e “b” – forma de entrega dos recursos interpostos.

9.2 Os recursos deverão ser interpostos, **protocolados pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado**, na Casa da Cultura “Pedro Mattar Filho”, à Praça Bárbara Heliodora nº 73 – Centro – São Gonçalo do Sapucaí - MG, no horário



de 09:00h às 16:00h **ou postado** em quaisquer das agências dos Correios, com os custos correspondentes por conta do candidato, por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a AMBASP – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref.: Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG – **Recursos**), Rua da Maçonaria nº 82 – Vila Bueno – Varginha – MG – CEP.: 37006-640 **ou via Internet** (conforme subitem 9.2.1), sendo que deverão observar o prazo recursal constante do subitem 9.1, e no caso de recurso quanto a questão de provas deverá observar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente à data da divulgação do resultado provisório das provas, veiculado através dos meios de comunicação definidos no subitem 11.8.1 deste Edital, devendo ser apresentado da seguinte forma:

- a) digitado ou escrito em letra de forma;
- b) dentro de um envelope (exceto para os recursos interpostos, **via Internet**), no qual deverá constar os seguintes dados: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado e número de inscrição do candidato;
- c) folhas separadas para questões diferentes;
- d) para cada questão, argumentação lógica e consistente, bem como, fotocópia da bibliografia pesquisada.

9.2.1 Os recursos mencionados no subitem 9.1 deste Edital, que forem interpostos, **via Internet**, deverão ser encaminhados pela **Área Restrita do Candidato, através do endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br)**, que estará disponível das 09:00 horas do primeiro dia recursal até às 18:00 horas do quinto dia recursal.

9.2.2 Serão indeferidos os recursos que forem encaminhados **via Internet**, fora da Área Restrita do Candidato no endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br), definido no subitem anterior ou ainda aqueles recursos interpostos fora dos prazos preestabelecidos.

9.2.3 Admitir-se-á um único recurso por prova, para cada candidato, relativamente ao gabarito e/ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

9.2.4 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9.2.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não a tenham marcado na forma divulgada pelo gabarito oficial.

9.2.6 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e, as provas serão recorridas, de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**9.2.7 Caberá recurso quanto ao resultado provisório**, nos 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente à data da divulgação, veiculado através dos meios de comunicação definidos no subitem 11.8.1 deste Edital, devendo ser **protocolado pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado**, na Casa da Cultura “Pedro Mattar Filho”, à Praça Bárbara Heliodora nº 73 – Centro – São Gonçalo do Sapucaí – MG, no horário de 09:00h às 16:00h, **ou postado** em



quaisquer das agências dos Correios, com os custos correspondentes por conta do candidato, por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a AMBASP – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref.: Edital de Concurso Público da Prefeitura de São Gonçalo do Sapucaí - MG – **Recurso quanto ao Resultado Provisório**), Rua da Maçonaria nº 82 – Vila Bueno – Varginha – MG – CEP.:37006-640 , informando no local do remetente: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado, nº de inscrição e respectivo endereço ou **via Internet, conforme subitem 9.2.1.**

**9.2.8 Caberá recurso quanto ao resultado final**, nos 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente à data da divulgação, veiculado através dos meios de comunicação definidos no subitem 11.8.1 deste Edital, a ser **protocolado pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado**, na Casa da Cultura “Pedro Mattar Filho”, à Praça Bárbara Heliadora nº 73 – Centro – São Gonçalo do Sapucaí - MG, no horário de 09:00h às 16:00h, desde que demonstre erro material na classificação, **ou postado** em quaisquer das agências dos Correios, com os custos correspondentes por conta do candidato, por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a AMBASP – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref.: Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG – **Recurso quanto ao Resultado Final**), Rua da Maçonaria nº 82 – Vila Bueno – Varginha – MG – CEP.: 37006-640, informando no local do remetente: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado, nº de inscrição e respectivo endereço **ou via Internet, conforme subitem 9.2.1.**

9.3 Na ocorrência do disposto nos subitens 9.2.5 e 9.2.6, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.4 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através do Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG e nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.saogoncalodosapucaimg.gov.br](http://www.saogoncalodosapucaimg.gov.br)

9.5 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não devidamente fundamentados, e especificamente quanto a recursos de questão de provas os que não estiverem redigidos em termos próprios ou não devidamente fundamentados, com referência à fonte que embasou a argumentação do candidato, ou ainda, aqueles recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos.

## **10 DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

10.1 A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais que compreenderão:





a) Comprovação dos pré-requisitos relacionados no item 3 deste Edital, através da exigência de todos os documentos necessários para a posse no cargo;

b) Avaliação médica.

10.1.1 Serão convocados para comprovação dos pré-requisitos, quando nomeados, os candidatos aprovados de acordo com a classificação.

10.1.2. A não comprovação dos pré-requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital implicará em eliminação do candidato e anulação do ato de nomeação, sendo garantida a ampla defesa e contraditório.

10.1.3 Os documentos a serem apresentados, obrigatoriamente, pelo candidato aprovado e nomeado, para efeito de posse no cargo, são os seguintes:

a) fotocópia da certidão de nascimento, quando solteiro;

b) fotocópia da certidão de casamento, quando casado;

c) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(catorze) anos;

d) fotocópia do CPF;

e) fotocópia da Carteira de Identidade e, no caso de estrangeiro, fotocópia da Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

f) fotocópia do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);

g) atestado de prévia aprovação de aptidão física, mental e psicológica, expedido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), acompanhado dos seguintes exames:

- VDRL

- Hemograma completo

- EAS

- Glicemia;

h) 01 (uma) fotografia 3x4;

i) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

j) fotocópia do certificado de Reservista, se do sexo masculino;

k) fotocópia do comprovante de capacitação legal de que trata o subitem 2.1 para o exercício do cargo (diploma, certificado), e no caso de estrangeiro documento de escolaridade exigido para provimento do cargo, devidamente traduzido por tradutor juramentado e convalidado pela autoridade educacional brasileira competente;

l) para os cargos de Motorista Especializado I, II e III, Laudo de Exame Toxicológico emitido a, no máximo, 90 dias.

m) declaração de bens ou última declaração de bens exigível no exercício em curso;

n) declaração de que não infringe o artigo 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no artigo 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998;

o) declaração de não ter sido demitido, exonerado ou dispensado de cargo ou função pública exercidos em órgãos de Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de processo administrativo;



p) fotocópia de comprovante de residência atual e no caso de cidadão português ou estrangeiro fotocópia do comprovante de residência permanente no território brasileiro.

10.1.4 O candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, nos termos do art. 21, da Lei Complementar nº 01/1991 do município de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

10.2 Na avaliação médica não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como “apto” ou “inapto”.

10.3 O candidato que, por qualquer motivo, faltar a qualquer uma das etapas previstas neste Edital será, automaticamente, eliminado deste Concurso Público.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período.

**11.2 A aprovação do candidato no Concurso Público assegurará o direito à nomeação no limite das vagas oferecidas no presente Edital, ficando a convocação e nomeação dos demais candidatos aprovados condicionada ao interesse e conveniência da Administração Municipal, observado o prazo de validade do Concurso Público e a rigorosa ordem de classificação, inclusive quanto a reserva de vagas para Portadores de Deficiência.**

11.3 Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua primeira publicação, sob pena de preclusão.

11.3.1 A impugnação a que se refere o subitem anterior deverá ser apresentada, exclusivamente, por meio de petição escrita e fundamentada, endereçada à Presidência da Comissão Examinadora.

11.3.1.1 A impugnação somente poderá ser entregue, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, no protocolo da Coordenação de Concursos Públicos da AMBASP, Rua da Maçonaria nº 82 – Vila Bueno, Varginha - CEP: 37006-640.

11.3.1.2 A impugnação a que se refere o subitem 11.3 deverá ser apresentada em um envelope, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG – Edital nº 02/2019 Ref: “Impugnação do Edital”, contendo ainda, nome e endereço completos do impugnante.

11.4 Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

11.5 A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG e a AMBASP não se responsabilizarão por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada de requerimentos, recursos e documentos quando enviados por SEDEX ou Carta Registrada.



11.6 A AMBASP e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG, não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes a este Concurso Público, exceto pelo fornecimento de originais de leis municipais pertinentes ao programa de provas a serem cedidos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG no local das inscrições, para a reprodução necessária pelos candidatos ou através do link: [www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br/site/concursos/02-2019/legislacoes](http://www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br/site/concursos/02-2019/legislacoes).

11.7 A AMBASP e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG, não fornecerão nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos públicos anteriores.

11.8 **Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais**, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG, na “Imprensa Oficial de Minas Gerais” e nas fontes de publicidade citadas no subitem 11.8.1.

11.8.1 Todas as instruções, convocações, avisos e editais complementares deste Edital serão publicados no jornal “O Tempo” do município de Belo Horizonte - MG divulgados nos endereços eletrônicos [www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br](http://www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br) e [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

11.9 O candidato aprovado deverá manter, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual convocação a ser realizada através do envio de carta com Aviso de Recebimento – AR ou similar, no endereço indicado pelo candidato. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura Municipal convocá-lo, por falta desta atualização.

11.10 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à seleção, classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG, nas fontes de publicidade citadas no subitem 11.8.1.

11.11 Será excluído do concurso público, por ato da Comissão Examinadora, sendo garantida a ampla defesa e contraditório, o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido;
- b) não comparecer a qualquer etapa deste Concurso Público;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no dia da realização das Provas;
- d) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, notas ou impressos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- e) for responsável por falsa identificação pessoal;
- f) ausentar-se da sala da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova;



- g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- i) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas e com autoridades presentes;
- j) não entregar ao Fiscal da sala o cartão de respostas, devidamente preenchido e assinado;
- k) infringir ou não atender às determinações regulamentares deste Edital.

11.11.1 Caso ocorra alguma das situações previstas no subitem anterior, o responsável pela aplicação das provas lavrará ocorrência, a qual será encaminhada à Comissão Examinadora para as providências cabíveis.

11.12 O Resultado Final deste Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG e publicado no jornal “O Tempo” do município de Belo Horizonte - MG e será divulgado, também, nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br](http://www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br), pelo período de 03 (três) meses, a contar da data da publicação da homologação.

11.12.1 A homologação será publicada na “Imprensa Oficial de Minas Gerais” e no jornal “O Tempo” do município de Belo Horizonte - MG.

11.13 Determina-se o prazo mínimo de 06 (seis) anos para a guarda pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG dos documentos relativos a este Concurso Público, conforme estabelecido em resolução do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos públicos responsáveis.

11.14 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso Público.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, 21 de março de 2019

  
Elói Radin Allerand  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO PÚBLICO**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>RESPONSÁVEL/LOCAL</b>
22/03/2019	-	Publicação da íntegra do Edital	www.ambasp.org.br, www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG
22/03/2019	-	Publicação de Extrato do Edital	“Imprensa Oficial de Minas Gerais” e Jornal “O Tempo” do município de Belo Horizonte - MG
01/04/2019 a 31/05/2019	-	Análise do Tribunal de Contas – MG, conforme Instrução Normativa nº 008/2009 e outras pertinentes	Protocolo dos documentos no TCE – MG pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG
10/06/2019 a 10/07/2019	09:00 às 16:00 horas	Período para <b>Inscrições Presenciais</b> dos candidatos ao Concurso Público	Atendentes na Casa da Cultura “Pedro Mattar Filho”, Praça Bárbara Heliodora nº 73 - Centro - São Gonçalo do Sapucaí - MG
10/06/2019 a 10/07/2019	A partir das 09:00 horas do dia 10/06/2019 até às 18:00 horas do dia 10/07/2019	Período para Inscrições <b>Via Internet</b> dos candidatos ao Concurso Público	www.ambasp.org.br
10/06/2019 a 14/06/2019	Horário das inscrições presenciais	Período para pedido de Isenção do pagamento do valor da inscrição, no caso de <b>Inscrição Presencial</b>	Local das inscrições presenciais
10/06/2019 a 14/06/2019	Das 09:00 horas do dia 10/06/2019 até às 18:00 horas do dia 14/06/2019 ou até o fechamento das Agências dos Correios	Período para pedido de Isenção do pagamento do valor da inscrição, no caso de <b>Inscrição Via Internet</b>	- O candidato deverá preencher, assinar e anexar, o requerimento de isenção com os documentos comprobatórios, se necessário, no ato do preenchimento do Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição, conforme subitem 4.1.11, alínea b e ANEXOS VIII, IX ou X -Enviar através dos Correios por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento – AR, endereçado conforme subitens 4.1.12, 4.1.13 e 4.1.14 do Edital
25/06/2019	A partir das 15:00 horas	Divulgação do resultado dos pedidos de Isenção do pagamento do valor da inscrição	www.ambasp.org.br, www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br e no local das Inscrições Presenciais
26/06 a 28/06 e 01/07 e 02/07/2019	09:00 às 16:00 horas	Prazo para protocolo de Recurso quanto ao resultado dos pedidos de Isenção do pagamento do valor da inscrição, no caso de <b>Inscrição Presencial</b>	Local das inscrições presenciais





**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO PÚBLICO**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/LOCAL
26/06 a 28/06 e 01/07 e 02/07/2019	A partir das 09:00 horas do dia 26/06/2019 até às 18:00 horas do dia 02/07/2019	Prazo para envio de Recurso quanto ao resultado dos pedidos de Isenção do pagamento do valor da inscrição, no caso de Inscrição <b>Via Internet</b>	O candidato deverá preencher, e anexar a ficha Informativa de recurso ( <b>Anexo VII deste Edital</b> ), juntamente com os documentos comprobatórios, se necessário, através da Área Restrita do Candidato.
08/07/2019	A partir das 15:00 horas	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição – <b>Pós-Recursos</b>	www.ambasp.org.br, www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br e no local das inscrições presenciais
10/07/2019	-	Último dia para pagamento do valor da inscrição (Boleto Bancário)	Estabelecimento bancário, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
19/07/2019	À partir das 15:00 horas	Divulgação com relação de inscritos	www.ambasp.org.br, www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br, e Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG
22/07, 23/07, 24/07, 25/07 e 26/07/2019	12:00 às 15:00 horas	Prazo para recurso quanto às inscrições	AMBASP (35) 3221-6361 – Setor de Concursos Públicos
24/09, 25/09 e 26/09/2019	09:00 às 16:00 horas (Entrega Presencial)	Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI dos candidatos – <b>Inscrição Presencial</b>	No local das inscrições Presenciais e www.ambasp.org.br, até a data da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
À partir do dia 24/09/2019 até a data da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	À partir das 09:00 horas	Disponibilização da impressão do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI dos candidatos – <b>Inscrição Via Internet</b>	www.ambasp.org.br
26/09/2019	À partir das 13:00 horas	Divulgação do Edital de Convocação indicando o Local e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	www.ambasp.org.br, www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br jornal “O Tempo” do município de Belo Horizonte - MG e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG
29/09/2019	09:00 horas	<b>Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha</b>	O local de aplicação das provas será divulgado no <b>Edital de Convocação</b> , conforme subitem 11.8.1 do Edital



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO PÚBLICO**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/LOCAL
30/09/2019	À partir das 13:00 horas	Divulgação dos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	www.ambasp.org.br, www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG
04/10/2019	À partir das 13:00 horas	Divulgação do Resultado Provisório, contendo a nota das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	www.ambasp.org.br, www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG
07/10/2019 a 11/10/2019	Das 09:00 às 16:00 horas ou até o fechamento das Agências dos Correios	Prazo para protocolo de recurso quanto às Provas Objetivas de Múltipla Escolha, Resultado Provisório, <b>Presencial</b>	- Atendente na Casa da Cultura “Pedro Mattar Filho”, Praça Bárbara Heliodora nº 73 – Centro – São Gonçalo do Sapucaí - MG <b>ou</b> - através dos Correios, endereçado conforme subitem 9.2 do Edital
07/10/2019 a 11/10/2019	À partir das 09:00 horas do dia 07/10/2019 até às 18:00 horas do dia 11/10/2019 <b>ou</b> até o fechamento das Agências dos Correios	Prazo para envio de recurso quanto às Provas Objetivas de Múltipla Escolha, Resultado Provisório, <b>Via Internet</b>	- O candidato deverá preencher e anexar através da Área Restrita do Candidato ( <b>ANEXO VI do Edital</b> ) <b>ou</b> -Através dos Correios, endereçado conforme subitem 9.2 do Edital
29/10/2019	A partir das 13:00 horas	Divulgação das Decisões dos Recursos quanto ao Resultado Provisório	www.ambasp.org.br, www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG
29/10/2019	À partir das 13:00 horas	Divulgação do Resultado Final	www.ambasp.org.br, www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG
30/10, 31/10/2019, 01/11, 04/11 e 05/11/2019	Das 09:00 às 16:00 horas ou até o fechamento das Agências dos Correios	Prazo para protocolo de Recurso quanto ao Resultado Final ( <b>somente quanto a erro material</b> ) <b>Presencial</b>	- Atendente na Casa da Cultura “Pedro Mattar Filho”, Praça Bárbara Heliodora nº 73 – Centro – São Gonçalo do Sapucaí – MG <b>ou</b> Através dos Correios, endereçado conforme subitem 9.2.8, do Edital
30/10, 31/10/2019, 01/11, 04/11 e 05/11/2019	Das 09:00 horas do dia 30/10/2019 até às 18:00 horas do dia 05/11/2019 ou até o fechamento das Agências dos Correios	Prazo para envio de Recurso quanto ao Resultado Final, ( <b>somente quanto a erro material</b> ) <b>Via Internet</b>	- O candidato deverá preencher e anexar através da Área Restrita do candidato ( <b>ANEXO VII do Edital</b> ) <b>ou</b> Através dos Correios, endereçado conforme subitem 9.2.8, do Edital



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG

31

Av. Tiradentes, 526 - Inconfidentes – CEP: 37490-000  
Telefone: (35) 3241-1500 – CNPJ: 18.712.158/0001-50

### ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/LOCAL
12/11/2019	-	Publicação do Resultado Final	www.ambasp.org.br, www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br no Jornal “O Tempo” do município de Belo Horizonte - MG e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG
A partir de 13/11/2019	-	Homologação do Resultado Final do Concurso Público pelo Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG	“Imprensa Oficial de Minas Gerais”, Jornal “O Tempo” do município de Belo Horizonte - MG e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG



**ANEXO II – DAS PROVAS**

CARGO	PROVA (**)	Nº DE QUESTÕES	TIPO DA PROVA	VALOR DE CADA QUESTÃO	TEMPO DE DURAÇÃO	CARACTERÍSTICA
<b>Auxiliar de Administração/ Tesouraria</b>	Conhecimentos Básicos Específicos	25	ME (*)	2,5	3 horas	Eliminatória e Classificatória
	Língua Portuguesa	10				
	Matemática	05				
<b>Auxiliar de Serviço Burocrático</b>	Conhecimentos Básicos Específicos	25	ME (*)	2,5	3 horas	Eliminatória e Classificatória
	Língua Portuguesa	10				
	Matemática	05				
<b>Fiscal Sanitário</b>	Conhecimentos Básicos Específicos	25	ME (*)	2,5	3 horas	Eliminatória e Classificatória
	Língua Portuguesa	10				
	Matemática	05				
<b>Recepcionista</b>	Conhecimentos Básicos Específicos	30	ME (*)	2,5	3 horas	Eliminatória e Classificatória
	Língua Portuguesa	10				
<b>Atendente de Saúde</b>	Conhecimentos Básicos Específicos	30	ME (*)	2,5	3 horas	Eliminatória e Classificatória
	Língua Portuguesa	10				
<b>Motorista Especializado I, II e III</b>	Conhecimentos Básicos Específicos	20	ME (*)	2,5	3 horas	Eliminatória e Classificatória
	Língua Portuguesa	10				
	Matemática	10				
<b>Contínuo</b>	Conhecimentos Básicos Específicos	10	ME (*)	5,0	1h 30min	Eliminatória e Classificatória
	Língua Portuguesa	05				
	Matemática	05				



**ANEXO II – DAS PROVAS**

CARGO	PROVA (**)	Nº DE QUESTÕES	TIPO DA PROVA	VALOR DE CADA QUESTÃO	TEMPO DE DURAÇÃO	CARACTERÍSTICA
<b>Operário</b>	Conhecimentos Básicos Específicos	10	ME (*)	5,0	1h 30min	Eliminatória e Classificatória
	Língua Portuguesa	05				
	Matemática	05				
<b>Operador de Máquinas Pesadas</b>	Conhecimentos Básicos Específicos	10	ME (*)	5,0	1h 30min	Eliminatória e Classificatória
	Língua Portuguesa	05				
	Matemática	05				

(\*) Múltipla Escolha

(\*\*) Valor total da prova: 100 (cem) pontos





### **ANEXO III** **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**ATENÇÃO:** Recomenda-se que o candidato oriente-se pelos itens do Programa Específico, baseando-se em edições mais recentes das obras pesquisadas.

#### **1. ENSINO MÉDIO COMPLETO**

##### **1.1 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO/TESOURARIA**

###### **1.1.1 Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática**

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

###### **1.1.1.1 Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Operação e conhecimentos gerais sobre o equipamento eletrônico (COMPUTADOR);
- Noções Básicas de conciliação bancária: cheques e documentos bancários;
- Noções Básicas de receita e despesa pública;
- Noções Básicas de empenho de despesas;
- Noções básicas sobre Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações);
- Noções básicas sobre Orçamento (Lei nº 4.320/1964 e posteriores alterações);
- Noções sobre o Código Tributário Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG;
- Noções sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e posteriores alterações);
- Noções Básicas sobre Administração Pública;
- Noções sobre arquivos Público e Privado;
- Noções Básicas sobre protocolo de documentos;
- Atendimento Pessoal e Telefônico;
- Relações Humanas e Públicas;
- Direitos e Deveres do Servidor Público (Constituições Federal e Estadual e Emenda Constitucional nº 19);
- Ética Profissional.

###### **1.1.1.2 Programa Básico (Língua Portuguesa)**

- Interpretação de texto;
- Ortografia;
- Fonética;
- Morfologia;
- Sintaxe;
- Emprego de verbos.

###### **1.1.1.3 Programa Básico (Matemática)**

- Aritmética: sistemas de numeração; operações e problemas com números naturais: divisibilidade, múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade, números primos,



operações e problemas envolvendo números racionais na forma fracionária e na forma de sinal; números reais;

- Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, capacidade e massa;
- Matemática comercial: razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem e juros simples;
- Estatística básica: Conceitos e organização de dados estatísticos;
- Problemas de cálculos;
- Problemas de raciocínio lógico.

**- SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

Publicações que abrangem o programa proposto, de livre escolha do candidato.

## **1.2 AUXILIAR DE SERVIÇO BUROCRÁTICO**

### **1.2.1 Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática**

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

#### **1.2.1.1 Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Operação e conhecimentos sobre o equipamento eletrônico (COMPUTADOR), Windows, Word, Excel e Internet;
- Noções básicas sobre Administração Pública;
- Direitos e deveres do Servidor Público (Constituições Federal e Estadual e Emenda Constitucional n° 19);
- Noções sobre arquivos Público e Privado;
- Redação Oficial: Correspondência Oficial e Atos Oficiais;
- Noções sobre protocolo de documentos;
- Atendimento pessoal e telefônico;
- Relações Públicas e Humanas;
- Ética profissional.

#### **1.2.1.2 Programa Básico (Língua Portuguesa)**

- Interpretação de texto;
- Ortografia;
- Fonética;
- Morfologia;
- Sintaxe;
- Emprego de verbos.

#### **1.2.1.3 Programa Básico (Matemática)**

- Aritmética: sistemas de numeração; operações e problemas com números naturais: divisibilidade, múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade, números primos, operações e problemas envolvendo números racionais na forma fracionária e na forma de sinal; números reais;
- Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, capacidade e massa;



- Matemática comercial: razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem e juros simples;
  - Estatística básica: Conceitos e organização de dados estatísticos;
  - Problemas de cálculos;
  - Problemas de raciocínio lógico.
- SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**
- Publicações que abrangem o programa proposto, de livre escolha do candidato.

### **1.3 FISCAL SANITÁRIO**

#### **1.3.1 Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática**

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

##### **1.3.1.1 Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- Noções de Informática: operação e conhecimentos sobre o equipamento eletrônico (COMPUTADOR), Windows, Word, Excel e Internet;
- Código de Posturas Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG;
- Noções Gerais sobre Vigilância Sanitária;
- Principais programas que envolvem a saúde pública no Brasil;
- Relação entre saúde e doença;
- Relação entre saúde e higiene;
- Noções básicas de saneamento do meio: destino de dejetos; controle de roedores e vetores; noções básicas de doenças de notificação compulsória; calendário de vacinação;
- Causa, prevenção e combate de doenças epidemiológicas;
- Controle e erradicação de zoonoses;
- Alimentos e higiene; nutrição;
- Higiene social e sanitária, verminoses;
- Estabelecimentos de comercialização de alimentos, remédios, etc.;
- Matadouros;
- Noções básicas sobre coleta e organização de dados;
- Constituição Federal/88 – Da saúde – arts. 196 a 200;
- Esterilização, desinfecção e limpeza;
- Lavratura de atos cabíveis: notificação, intimação e autos de infração e apuração;
- Direitos e deveres do Servidor Público (Constituições Federal e Estadual e Emenda Constitucional n° 19);
- Relações Humanas e Públicas;
- Ética profissional.

##### **1.3.1.2 Programa Básico (Língua Portuguesa)**

- Interpretação de texto;
- Ortografia;
- Fonética;



- Morfologia;
- Sintaxe;
- Emprego de verbos.

### **1.3.1.3 Programa Básico (Matemática)**

- Números naturais – Operações, expressões aritméticas;
- Aritmética em N – Números pares, ímpares, múltiplos, divisibilidade MDC e MMC;
- Números inteiros – Números opostos, valor absoluto, operações;
- Números racionais – Representação por fração, equivalência, operações, problemas;
- Números reais – Operações, problemas;
- Função de 1º grau – Equações, inequações e resolução de problemas
- Função proporcionalidade – Divisão proporcional, porcentagem, regra de três simples, juros;
- Sistema de Medidas – Comprimento, superfície, volume e massa;
- Estatística Básica: conceitos e organização de dados estatísticos.

### **- SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.

## **2. ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

### **2.1 RECEPCIONISTA**

#### **2.1.1 Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa**

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

#### **2.1.1.1 Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- Noções de Informática: Operação e conhecimentos gerais sobre o equipamento eletrônico (COMPUTADOR);
- Técnicas de conservação do telefone;
- Anotação e Transmissão de recados;
- Conhecimentos básicos sobre PABX;
- Noções básicas sobre Administração Pública;
- Etiqueta social em recepção;
- Atendimento pessoal e Telefônico;
- Relações Públicas e Humanas;
- Direitos e Deveres do Servidor Público (Constituições Federal e Estadual e Emenda Constitucional n° 19);
- Ética Profissional.

#### **2.1.1.2 Programa Básico (Língua Portuguesa)**

- Interpretação de texto;
- Ortografia;
- Fonética;
- Morfologia;



- Sintaxe;
- Emprego de verbos.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.

## **2.2 ATENDENTE DE SAÚDE**

### **2.2.1 Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa**

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

#### **2.2.1.1 Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- Noções gerais sobre recepção;
- Etiqueta social em recepção;
- Noções sobre Relações Públicas e Humanas;
- Atendimento Pessoal e Telefônico;
- Atendimentos de rotinas ao paciente;
- Preparação, esterilização e desinfecção de instrumental;
- Instrumentos de uso rotineiro;
- Biossegurança: doenças infecto-contagiosas (AIDS e outras);
- Noções sobre psicologia infantil;
- Noções de emergência de primeiros socorros;
- Direitos e deveres do Servidor Público (Constituições Federal e Estadual e Emenda Constitucional n° 19);
- Ética Profissional.

#### **2.2.1.2 Programa Básico (Língua Portuguesa)**

- Interpretação de texto;
- Ortografia;
- Fonética;
- Morfologia;
- Sintaxe;
- Emprego de verbos.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.

## **2.3 MOTORISTA ESPECIALIZADO I**

(Condutor de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros e de veículo de Transporte de Cargas)

### **2.3.1 Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática**

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.





**2.3.1.1 Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- Verificação das condições de funcionamento do veículo;
- Transporte de pessoas e materiais;
- Orientação sobre carregamento e descarregamento de cargas;
- Segurança de passageiros e cargas;
- Pequenos reparos de urgência;
- Revisões e manutenção de veículos;
- Código Nacional de Trânsito;
- Noções sobre primeiros socorros;
- Tráfego;
- Ética Profissional.

**2.3.1.2 Programa Básico (Língua Portuguesa)**

- Interpretação de texto;
- Ortografia;
- Fonética;
- Morfologia;
- Sintaxe;
- Emprego de verbos.

**2.3.1.3 Programa Básico (Matemática)**

- As quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Uso simples de fração: metade e terça parte;
- Uso simples de dobro e triplo;
- Relógio/hora;
- Números pares e ímpares;
- Sequências numéricas;
- Função proporcionalidade – Divisão proporcional, porcentagem, regra de três simples, juros;
- Problemas de raciocínio lógico.

**SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.

**2.4 MOTORISTA ESPECIALIZADO II**

(Condutor de Veículo de Transporte de Escolares)

**2.4.1 Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática**

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

**2.4.1.1 Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- Verificação das condições de funcionamento do veículo;
- Transporte de pessoas e materiais;
- Segurança de passageiros;
- Noções sobre primeiros socorros;
- Pequenos reparos de urgência;



- Revisões e manutenção de veículos;
- Código Nacional de Trânsito;
- Tráfego;
- Ética Profissional.

#### **2.4.1.2 Programa Básico (Língua Portuguesa)**

- Interpretação de texto;
- Ortografia;
- Fonética;
- Morfologia;
- Sintaxe;
- Emprego de verbos.

#### **2.4.1.3 Programa Básico (Matemática)**

- As quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Uso simples de fração: metade e terça parte;
- Uso simples de dobro e triplo;
- Relógio/hora;
- Números pares e ímpares;
- Sequências numéricas;
- Função proporcionalidade – Divisão proporcional, porcentagem, regra de três simples, juros;
- Problemas de raciocínio lógico.

#### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.

### **2.5 MOTORISTA ESPECIALIZADO III**

(Condutor de Veículo de Emergência)

#### **2.5.1 Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática**

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

#### **2.5.1.1 Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- Verificação das condições de funcionamento do veículo;
- Transporte de pessoas e materiais;
- Segurança de passageiros e materiais;
- Noções sobre primeiros socorros;
- Pequenos reparos de urgência;
- Revisões e manutenção de veículos;
- Código Nacional de Trânsito;
- Tráfego;
- Ética Profissional.

#### **2.5.1.2 Programa Básico (Língua Portuguesa)**

- Interpretação de texto;
- Ortografia;



- Fonética;
- Morfologia;
- Sintaxe;
- Emprego de verbos.

### **2.5.1.3 Programa Básico (Matemática)**

- As quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Uso simples de fração: metade e terça parte;
- Uso simples de dobro e triplo;
- Relógio/hora;
- Números pares e ímpares;
- Sequências numéricas;
- Função proporcionalidade – Divisão proporcional, porcentagem, regra de três simples, juros;
- Problemas de raciocínio lógico.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.

## **3. SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

### **3.1 CONTÍNUO**

#### **3.1.1 Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática**

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

##### **3.1.1.1 Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- Noções sobre recepção e distribuição de correspondências;
- Noções básicas sobre Protocolo de correspondências;
- Expedição de cartas e avisos;
- Atendimento pessoal e telefônico;
- Direitos e deveres dos servidores públicos (Constituições Federal e Estadual e Emenda Constitucional n° 19);
- Relações humanas e públicas;
- Ética profissional.

##### **3.1.1.2 Programa Básico (Língua Portuguesa)**

- Noções básicas de Língua Portuguesa: divisão de sílabas, plurais, antônimos (significado contrário), sinônimos (mesmo significado), ortografia (escrita correta), acentuação gráfica, gênero (feminino e masculino), verbo: tempo, número, pessoa e conjugação.

##### **3.1.1.3 Programa Básico (Matemática)**

- As quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Uso simples de fração: metade e terça parte;
- Uso simples de dobro e triplo;
- Relógio/hora;



- Números pares e ímpares;
- Sequências numéricas;
- Resolução de problemas.

#### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.

### **4. ENSINO ELEMENTAR (Saber Ler e escrever)**

#### **4.1 OPERÁRIO**

##### **4.1.1 Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática**

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

##### **4.1.1.1 Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- Coleta e armazenamento do lixo;
- Noções gerais de limpeza;
- Noções básicas sobre jardinagem;
- Noções sobre conservação de móveis e utensílios;
- Conhecimentos gerais de uso, manuseio e conservação de instrumentos de trabalho;
- Noções e normas de segurança do trabalho; higiene e comportamento.
- Prevenção de riscos no ambiente de trabalho.
- Noções de proteção contra incêndio e primeiros socorros;
- Direitos e deveres dos servidores públicos (Constituições Federal e Estadual e Emenda Constitucional n° 19);
- Relações humanas e públicas;
- Ética Profissional.

##### **4.1.1.2 Programa Básico (Língua Portuguesa)**

- Noções básicas de Língua Portuguesa: divisão de sílabas, plurais, antônimos (significado contrário), sinônimos (mesmo significado), ortografia (escrita correta), acentuação gráfica, gênero (feminino e masculino), verbo: tempo, número, pessoa e conjugação.

##### **4.1.1.3 Programa Básico (Matemática)**

- As quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Uso simples de fração: metade e terça parte;
- Uso simples de dobro e triplo;
- Relógio/hora;
- Números pares e ímpares;
- Sequências numéricas;
- Resolução de problemas.

#### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.



## **4.2 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

### **4.2.1 Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática**

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

#### **4.2.1.1 Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- Serviços de escavação, terraplanagem e nivelamento de solos;
- Técnicas para manutenção de estradas vicinais;
- Carregamento e descarregamento de materiais;
- Manutenção de equipamento: limpeza e lubrificação de máquinas e de seus implementos;
- Manutenção preventiva do equipamento e testes de funcionamento;
- Medidas de segurança para a operação e estacionamento das máquinas pesadas;
- Ética Profissional.

#### **4.2.1.2 Programa Básico (Língua Portuguesa)**

- Noções básicas de Língua Portuguesa: divisão de sílabas, plurais, antônimos (significado contrário), sinônimos (mesmo significado), ortografia (escrita correta), acentuação gráfica, gênero (feminino e masculino), verbo: tempo, número, pessoa e conjugação.

#### **4.2.1.3 Programa Básico (Matemática)**

- As quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Uso simples de fração: metade e terça parte;
- Uso simples de dobro e triplo;
- Relógio/hora;
- Números pares e ímpares;
- Sequências numéricas;
- Resolução de problemas.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.





**ANEXO IV**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**1. AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO/TESOURARIA**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Auxiliar o Chefe da Tesouraria em suas atribuições;
- Orientar o funcionamento do caixa;
- Determinar as tarefas dos servidores;
- Emitir e assinar os boletins diários;
- Controlar as contas bancárias;
- Fornecer à Contabilidade os dados e documentos necessários à manutenção do controle interno do Município;
- Expedir instruções e memorandos para os serviços ligados à Tesouraria.

**2. AUXILIAR DE SERVIÇO BUROCRÁTICO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Atender a qualquer serviço burocrático, inclusive de datilografia, registros, escritas etc., em qualquer setor da Administração Municipal.

**3. FISCAL SANITÁRIO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Fiscalizar os Postos de Saúde;
- Fiscalizar os açougues, os bares e restaurantes para verificar as condições de higiene;
- Multar os infratores por desobediência às normas traçadas pelo Serviço de Saúde;
- Fechar pocilgas e outros criatórios que ponham em risco a sanidade ambiental.

**4. RECEPCIONISTA**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Atender o telefone ou controlar o PABX, receber e orientar pessoal, controlar o fluxo de pessoas junto ao setor;
- Prestar informações e anotar as audiências.

**5. ATENDENTE DE SAÚDE**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Executa na Secretaria Municipal de Saúde sob supervisão de Enfermeira, Médico ou Dentista, tarefas ligadas a assistência aos pacientes no que tange à recepção, curativos simples, preparação e esterilização de instrumental;
- Executa tarefas afins.



## **6. MOTORISTA ESPECIALIZADO I**

### **ATRIBUIÇÕES:**

- Dirigir os veículos de propriedade do Município, conforme lhe for determinado pela Administração, zelando pela sua boa conservação, especialmente seu abastecimento de combustível e troca de óleos e lubrificantes, conforme determinar as normas técnicas aplicáveis, especialmente as do fabricante, mantendo-os sempre limpos e bem conservados, prontos para execução, em qualquer hora, de qualquer serviço, conforme sua respectiva capacidade;
- Compete a esse servidor dirigir, especialmente, os veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros e transporte de cargas, devendo, portanto manter, sempre, devidamente atualizada sua Carteira Nacional de Habilitação, os exames e cursos de especialização que as normas emanadas dos órgãos competentes determinarem para o exercício dessa função.

## **7. MOTORISTA ESPECIALIZADO II**

### **ATRIBUIÇÕES:**

- Dirigir os veículos de propriedade do Município, conforme lhe for determinado pela Administração, zelando pela sua boa conservação, especialmente seu abastecimento de combustível e troca de óleos e lubrificantes, conforme determinar as normas técnicas aplicáveis, especialmente as do fabricante, mantendo-os sempre limpos e bem conservados, prontos para execução, em qualquer hora, de qualquer serviço, conforme sua respectiva capacidade;
- Compete a esse servidor, dirigir, especialmente, os veículos destinados ao transporte de escolares, devendo, portanto manter, sempre, devidamente atualizada sua Carteira Nacional de Habilitação e os exames e cursos de especialização que as normas emanadas dos órgãos competentes determinarem para o exercício dessa função.

## **8. MOTORISTA ESPECIALIZADO III**

### **ATRIBUIÇÕES:**

- Dirigir os veículos de propriedade do Município, conforme lhe for determinado pela Administração, zelando pela sua boa conservação, especialmente seu abastecimento de combustível e troca de óleos e lubrificantes, conforme determinar as normas técnicas aplicáveis, especialmente as do fabricante, mantendo-os sempre limpos e bem conservados, prontos para execução, em qualquer hora, de qualquer serviço, conforme sua respectiva capacidade.
- Compete a esse servidor dirigir, especialmente, os veículos de emergência, devendo, portanto manter, sempre, devidamente atualizada sua Carteira Nacional de



Habilitação e os exames e cursos de especialização que as normas emanadas dos órgãos competentes determinarem para o exercício dessa função.

## **9. CONTÍNUO**

### **ATRIBUIÇÕES:**

- Receber, protocolar e distribuir correspondências, expedir cartas e avisos, atender os expedientes externos.

## **10. OPERÁRIO**

### **ATRIBUIÇÕES:**

- Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;

- Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;

- Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo;

- Fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques;

- Reparar meios-fios;

- Limpar, capinar;

- Lavar e lubrificar veículos e máquinas;

- Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;

- Aplicar inseticidas e fungicidas;

- Proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza bem como a limpeza de peças e oficinas;

- Executar tarefas braçais inerentes à sua função;

- Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas;

- Capinar e roçar terrenos, bem como quebrar pedras e pavimentos;

- Limpar ralos e bueiros;

- Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;

- Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;

- Auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins;

- Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;

- Executar outras atribuições afins.



**11. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Operar tratores, retroescavadeiras, patrolas, compressoras, etc.



**ANEXO V**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular, eu \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu bastante  
procurador, para fins de promover a minha inscrição no cargo de  
\_\_\_\_\_ do Concurso Público da Prefeitura Municipal de  
São Gonçalo do Sapucaí - MG, Edital nº 02/2019, o  
Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
estado de \_\_\_\_\_, com os poderes específicos para, em meu  
nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de  
acordo com as normas contidas no referido edital.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO VI**  
**MODELO DE FICHA INFORMATIVA DE RECURSOS QUANTO AO**  
**GABARITO OFICIAL E QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS DE**  
**MÚLTIPLA ESCOLHA**

À

Comissão Examinadora de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG

**Ref: Recurso – Concurso Público de Provas Objetivas de Múltipla Escolha Edital nº 02/2019 da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.**

**Preencher os formulários abaixo:**

Nº da questão recorrida	Resposta do Gabarito Oficial	Resposta assinalada pelo candidato	RECURSOS (Especificar quantas folhas de recursos para a questão recorrida)

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_  
inscrito(a) no Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí -  
MG - Edital nº 02/2019, para o cargo de \_\_\_\_\_ com o  
número de inscrição \_\_\_\_\_, venho através deste solicitar:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento

**Data:**

**Nome Completo do Candidato:**

**OBS.: Os recursos deverão ser formulados de acordo com o subitem 9.2 do Edital nº 02/2019**

**Esta ficha deverá ser juntada ao recurso interposto.**

**Os recursos e esta ficha deverão ser anexados em PDF e serão aceitos com o preenchimento do nome completo do candidato, sem assinatura.**







**ANEXO VIII**

**Declaração de desempregado**

(Referente ao subitem 4.1.10 inciso I deste Edital)

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 02/2019 da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG, venho requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição.

Eu,....., candidato(a) ao cargo de ..... Portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., **declaro**, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG, Edital nº 02/2019 **que estou desempregado e não me encontro em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada**, não dispondo de renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro desemprego e que minha situação econômica não me permite pagar o referido valor de inscrição sem prejuízo do meu sustento próprio ou de minha família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de minha declaração.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Data:

Nome completo do candidato:

OBS:

1 - Se inscrição presencial, entregar esta declaração no ato da inscrição, com cópia da CTPS – Carteira de Trabalho ou documento similar (ver subitem 4.1.12)

2 - Se inscrição via internet, preencher, anexar e enviar esta declaração, juntamente com os documentos comprobatórios. (ver subitem 4.1.12)



**ANEXO IX**

**Declaração de Vulnerabilidade Social**

(Referente ao subitem 4.1.10 inciso II deste Edital)

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do valor da inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG – Edital nº 02/2019

Nos termos do Edital do Concurso Público - Edital nº 02/2019, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG, venho requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição.

Eu,....., candidato(a) ao cargo de ..... , portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., **declaro**, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público de Provas, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG – Edital nº 02/2019, que encontro-me em estado de vulnerabilidade social, pois em razão de ordem financeira não posso arcar com o referido pagamento do valor da inscrição, sem comprometer o meu sustento, nos termos do subitem 4.1.10 inciso II.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Data:

Nome Completo:

**OBS:**

- 1- Se inscrição presencial, entregar esta declaração no ato da inscrição (ver subitem 4.1.13)
- 2 - Se inscrição via internet, preencher, anexar e enviar esta declaração (ver subitem 4.1.13)



**ANEXO X**

**Declaração de Pessoa Inscrita no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e de pessoa doadora de sangue**  
**(Referente ao subitem 4.1.10 inciso III deste Edital)**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

À  
Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do valor da inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG – Edital nº 02/2019

Nos termos do Edital do Concurso Público - Edital nº 02/2019, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG, venho requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição.

Eu,....., candidato(a) ao cargo de ....., portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., **declaro**, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público de Provas, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG – Edital nº 02/2019, que sou pessoa inscrita no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e/ou sou pessoa doadora de sangue, nos termos do subitem 4.1.10, inciso III.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Data:

Nome Completo:

**OBS:**

- 1- Se inscrição presencial, entregar esta declaração, no ato da inscrição, juntamente com os documentos comprobatórios - (ver subitem 4.1.14)
- 2 - Se inscrição via internet, preencher, anexar e enviar esta declaração, juntamente com os documentos comprobatórios - (ver subitem 4.1.14)



**ANEXO XI**

**Declaração – Portador de Deficiência**  
(Referente ao subitem 5.4 deste Edital)

**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG  
EDITAL Nº 02/2019**

À  
Comissão Examinadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São  
Gonçalo do Sapucaí – MG  
Edital nº 02/2019

Eu,....., candidato(a) ao cargo de  
....., nº de inscrição ....., portador do RG nº  
..... e inscrito no CPF sob o nº .....,  
**declaro**, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência.

Especificar a deficiência: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Data:

Nome Completo:

**ATENÇÃO:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**OBS:**

- 1 - Se inscrição presencial, entregar esta declaração no ato da inscrição (ver subitem 5.4.1)
- 2 - Se inscrição via internet, preencher, anexar e enviar esta declaração, através da Área Restrita do Candidato (ver subitem 5.4.2)



**ANEXO XII**  
**Restituição do valor de inscrição**

**Aos**  
**Senhores Membros da Comissão de Concurso Público**

Ref.: Restituição do Valor de Inscrição do Concurso Público – Edital nº 02/2019 da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí - MG.

Eu, .....  
portador(a) do CPF nº ..... e do RG nº .....  
inscrito(a) no Concurso Público - Edital nº 02/2019 da Prefeitura Municipal de São  
Gonçalo do Sapucaí -MG, para o cargo de  
..... com o número de inscrição .....  
venho através deste solicitar o ressarcimento referente ao valor de inscrição, devidamente  
corrigido pela variação do IPCA, pago mediante boleto bancário para a conta corrente da  
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí -MG, com embasamento no subitem  
4.1.4 do edital.

Para tanto, autorizo o depósito em minha conta corrente nº ..... do Banco  
..... agência .....ou por meio de cheque nominal em meu nome.

Para tanto, autorizo o depósito em minha conta corrente nº ..... do  
Banco..... agência.....

Não tenho conta corrente. O valor deverá ser pago com cheque nominal.

(Cidade)....., (data) ..... de ..... de 2019